

## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MINICIPAL DE PILÕES

C.N.P.J: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões/RN - CEP: 59.960-000 - Fone: (84) 3840115

LEI Nº 255/2005.

"Denomina Rua JOSÉ ELIAS DE SOUZA, no bairro João Ferreira de Lima, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes do Município, que ela aprovou e a Mesa Diretora decreta e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ELIAS DE SOUZA, a rua localizada no bairro João Ferreira de Lima, com início na rua José Gomes de Souza, ao nascente e seu término com as terras da Senhora, Maria de Fátima da Silva, ao poente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões, em 25 de novembro de 2005.

Erasmo Antonio da Silva
Presidente

José Amoz Bandeira

Ivanaldo de Paiva Barreto

Luiz Almeida de Aquino Vice - Presidente

2º Secretário



## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MINICIPAL DE PILÕES

C.N.P.J: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões/RN - CEP: 59.960-000 - Fone: (84) 3840115

LEI Nº 255/2005.

"Denomina Rua JOSÉ ELIAS DE SOUZA, no bairro João Ferreira de Lima, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes do Município, que ela aprovou e a Mesa Diretora decreta e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ELIAS DE SOUZA, a rua localizada no bairro João Ferreira de Lima, com início na rua José Gomes de Souza, ao nascente e seu término com as terras da Senhora, Maria de Fátima da Silva, ao poente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões, em 25 de novembro de

4

2005.

Erasmo Antonio da Silva

Presidente

José Amoz Bandeira 1º Secretário Luiz Almeida de Aquino

Vice - Presidente

Ivanaldo de Paiva Barreto

2º Secretário